



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 1

Aplicação de penalidade.

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, e com vista do que se apurou no Processo Administrativo nº 01-139267/2019 – PGM;

Considerando o disposto no artigo 207, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Curitiba, **RESOLVE:**

SUSPENDER por 08 (oito) dias, com conversão em multa, com fulcro no artigo 214, caput, inciso III, combinado com o artigo 217, § 1º da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Curitiba, o servidor **ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 43.092, no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 10 de janeiro de 2020.

Odgar Nunes Cardoso : Superintendente de Defesa Social da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1

Define cronograma para instalação do Dispositivo Bluetooth nos veículos táxi no Município de Curitiba.

O Diretor de Operações da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Sociedade de Economia Mista em seu Art. 32 e, em conformidade com o disposto no Art. 66 do Decreto 1959/2012, que regulamenta os serviços de táxi em Curitiba;

Considerando o disposto no Dec. 1959/2012, Art. 17, inciso V, alínea “c”, o qual determina que os veículos de táxi em Curitiba devem estar conectados com o aplicativo de monitoramento dos serviços do Município interligado ao taxímetro via sistema Bluetooth;

RESOLVE:

- I - Definir o cronograma de vistoria na qual será verificada, entre outros itens, a existência do Dispositivo Bluetooth em todos os veículos táxi autorizados a explorar o serviço no município de Curitiba.
- II - No período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de maio de 2020, todos os taxistas de Curitiba deverão providenciar a instalação do Dispositivo Bluetooth em seus taxímetros, e apresenta-los em vistoria semestral conforme tabela constante do anexo I.
- III - A partir do segundo semestre de 2020, com todos os veículos já dotados do dispositivo supracitado, o cronograma de vistoria volta a atender o calendário anterior.
- IV - O taxista fica ciente de que tal procedimento só poderá ser realizado em oficina credenciada e com a devida aferição do IPEM. As despesas advindas do atendimento à esta instrução são de inteira responsabilidade do taxista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Curitiba, 08 de janeiro de 2020. ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Operações.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 9 de janeiro de 2020.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo I

NÚMERO AT POR FINAL	Mês
1 e 7	JAN/20
2 e 8	FEV/20
3 e 9	MAR/20
4 e 0	ABR/20
5 e 6	MAI/20

AT(Número da outorga do Táxi registrado na URBS Ex. 3305)

Veículos (AT)				Dia	Veículos(AT)				Dia
1	-	111	=	1	1560	-	1670	=	15
112	-	223	=	2	1671	-	1781	=	16
224	-	335	=	3	1782	-	1892	=	17
336	-	447	=	4	1893	-	2003	=	18
448	-	559	=	5	2004	-	2114	=	19
560	-	671	=	6	2115	-	2225	=	20
672	-	782	=	7	2226	-	2336	=	21
783	-	893	=	8	2337	-	2447	=	22
894	-	1004	=	9	2448	-	2558	=	23
1005	-	1115	=	10	2559	-	2669	=	24
1116	-	1226	=	11	2670	-	2780	=	25
1227	-	1337	=	12	2781	-	2891	=	26
1338	-	1448	=	13	2892	-	3018	=	27
1449	-	1559	=	14					